



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017

18 de outubro de 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**ACRESCENTA O ARTIGO 33-A NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 008/2003, QUE INSTITUI O
CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 33-A na Lei Complementar nº 008/2003, que institui o Código de Obras do Município de Campo Novo do Parecis, com a seguinte redação:

"Art. 33-A. Será concedido alvará provisório com prazo de 90 (noventa) dias em casos específicos, tais como abertura da CEI (Cadastro Específico no INSS), compra de materiais de construção e outras situações que não interfiram na qualidade e segurança da obra, desde que os projetos já estejam protocolados e aguardando aprovação junto dos órgãos competentes (Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA e Corpo de Bombeiros), ou em caso de licenciamento provisório concedido por estes órgãos.

§ 1º. A liberação do alvará provisório dependerá de documentos que comprovem a efetivação do protocolo junto aos órgãos competentes.

§ 2º. O alvará provisório não autoriza a execução da obra, a qual somente se dará com a emissão do alvará definitivo após a autorização dos órgãos competentes mencionados no "caput" deste artigo.

§ 3º. À infração deste artigo serão impostas ao infrator as penalidades mencionadas nos §§ 3º e 4º do art. 33 desta Lei."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br


DEBORA MARQUES VAN DER SANT
Assessora Jurídica - Portaria nº 018/2017
OAB/MT 21.262